

Angelo Marcus D. Souza  
ESCREVENTE

# SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

## *“Angela Maria de Souza”*

### ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA

E-103  
Fls.29  
1º Traslado

Saibam quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda, bastante virem, que ao primeiro dia do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e nove (01-07-1999), nesta cidade de Santa Rita Comarca igual nome, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabelião Compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado Como Outorgantes Vendedores: HÉLIO FERNANDES BONAVIDES E SUA ESPOSA D.MARIA CRISTINA AVELINO BONAVIDES, brasileiros, casados, maiores, proprietários, inscritos no CPF nº 058.996.054/72, residentes e domiciliados em João Pessoa – PB. De outro lado Como Outorgado Comprador: HUGO MALTA DE REZENDE JÚNIOR, brasileiro, casado, maior, proprietário, inscrito no CPF nº 127.193.904/53, residente e domiciliado em João Pessoa – PB. Meus conhecidos, do que dou fé, capazes, pelos outorgantes acima referidos, me foi dito que a justo título de aquisição legal tornou-se senhores e legítimos possuidores do imóvel Constante de: Lotes de Terreno nº 01, 03 e 09 da quadra 01, medindo o Lote nº 01: 6,25m de frente, 12,50 de fundos por 19,25m do lado direito e 21,50m do lado esquerdo; Lote nº 03, medindo 10,00m de frente e fundos por 24,10m do lado direito e 26,80m do lado esquerdo; Lote nº 09, medindo 17,80m de frente, 10,40m de fundos por 30,00m do lado direito e 31,00m do lado esquerdo: Lotes de Terreno nº 02, 05, 06, 07, 09, da quadra 02, medindo o Lote nº 02, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados; medindo o Lote nº 05, 13,50 de frente, 5,90 de fundos por 28,30 do lado direito e 27,00m do lado esquerdo; medindo o Lote nº 06, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados; medindo o Lote nº 07, 10,00 de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados; medindo o Lote nº 09 10,00 de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados; Lotes de terreno nº 02 e 05 da quadra 03, medindo o Lote nº 02, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, medindo o Lote nº 05, 10,00 de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados; Lotes de terreno nº 01, 03, 04, 08, 09, 13, 15, 16 e 17 da quadra 04, medindo o Lote nº 01, 10,25m de frente, 4,25m de fundos por 32,50m do lado direito e 32,00m do lado esquerdo, medindo os Lotes nº 03 e 04, 10,00 de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo o Lote nº 08, 10,00m de frente e fundos por 27,00 de comprimento de ambos os lados; medindo o Lote nº 09, 13,00m de frente, 13,50m de fundos por 21,00m do lado direito e 18,30m do lado esquerdo; medindo o Lote nº 13, 18,00m de frente, 20,00m de fundos por 16,30m do lado direito e 11,00m do lado esquerdo; medindo o Lote nº 15, 6,50 de frente, 0,00m de fundos por 37,90m do lado direito e 41,50 do lado esquerdo, medindo o Lote nº 16, 12,00m de frente, 13,00m de fundos por 20,00m do lado direito e 27,50m do lado esquerdo, medindo o Lote nº 17, 12,00m de frente, 12,80m de fundos, por 20,00 de comprimento de ambos os lados, Lotes de terreno nº 02, 03, 04, 05, 06, 07,



# SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

*“Angela Maria de Souza”*

SUBSTITUTO

Angelo Alencar B. Souza

NSCREVENTE

08, da quadra 05, medindo o Lote nº 02, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, medindo o Lote nº 03, 11,50m de frente, 15,25m de fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, medindo o Lote nº 04, 12,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, Lote nº 05, 10,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados; medindo o Lote nº 06, 10,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, medindo o Lote nº 07, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados; medindo o Lote nº 08, 12,00m de frente e fundos por 12,00m de comprimento de ambos os lados; Lotes de terreno nºs 02, 07, 08, 09, da quadra 06, medindo o Lote nº 02, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, medindo o Lote nº 07, 10,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, medindo o Lote nº 08, 10,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, medindo o Lote nº 09, 10,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados; Lotes de terreno nºs 02, 05, 06, 09, e 10 da quadra 07, medindo o Lote nº 02, 10,00 de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, medindo os Lotes nºs 05 e 06, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo os Lotes nºs 09 e 10, 10,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote; Lotes de terreno nºs 01, 02, 03, 05, 06, 08, e 10 da quadra 08, medindo o Lote nº 01, 13,75m de frente, 12,50m de fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, medindo os Lotes de nºs 02, 03, 05 e 06, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo os Lotes nºs 08 e 10, 10,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, Lotes de terreno nºs 02, 05, 06 e 10, da quadra 09, medindo os Lotes nºs 02,05,06, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote medindo o Lote nº 10, 10,00m de frente e fundos por 30,00m de comprimento de ambos os lados, Lotes de terreno nºs 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11 e 12, da quadra 10, medindo os Lotes nºs 02,03,04,06,07,08, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo os Lotes nºs 11 e 12, 10,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote; Lotes de terreno nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13, da quadra 11, medindo os Lotes nºs 02 e 03, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo o Lote nº 04, 10,00m de frente e fundos por 27,00m do lado direito e 25,00m do lado esquerdo, medindo o Lote nº 05, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, medindo o Lote nº 06, 11,30 de frente, 17,00m de fundos por 27,00m do lado direito e 27,50m do lado esquerdo, medindo os Lote nºs 07,08, e 09, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo os Lotes nºs 10,11,12 e 13, 10,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, Lotes de terreno nºs 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, da quadra 12, medindo o Lote nº 01, 12,80m de frente, 13,50 de fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, medindo os Lotes nºs 02, 03 e 05, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento, cada lote, medindo o Lote nº 06, 10,00m de frente, 13,50m de fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, medindo os Lotes nº 07, 08, 09, e 10, 10,00m de frente e fundos por

2º OFÍCIO DE NOTAS



## SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

### “Angela Maria de Souza”

27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo os Lotes n<sup>os</sup> 12, 13 e 14, 10,00m de frente e fundos por 30,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, Lotes de terreno n<sup>os</sup> 04, 05, 08, 09, e 14, da quadra 13, medindo os Lotes n<sup>os</sup> 04, 05, 08, e 09, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo o Lote n<sup>o</sup> 14, 10,00m de frente e fundos por 30,00m de comprimento de ambos os lados, Lotes de terreno n<sup>os</sup> 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 13 e 17, da quadra 14, medindo o Lote n<sup>o</sup> 01, 8,00m de frente, 3,00 de fundos por 27,00m de comprimento do lado direito e 27,50m do lado esquerdo, medindo os Lotes n<sup>os</sup> 03, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo o Lote n<sup>o</sup> 17, 10,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, Lotes de terreno n<sup>os</sup> 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 da quadra 15, medindo o Lote n<sup>o</sup> 01, 10,00m de frente, 5,00m de fundos por 27,50m do lado direito e 27,00m do lado esquerdo; medindo os Lotes n<sup>os</sup> 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote; e os lotes n<sup>os</sup> 18 e 19, mede 10,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote; Lotes n<sup>os</sup> 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19 e 20 da quadra 16, medindo o Lote n<sup>o</sup> 01, 11,00m de frente, 9,00m de fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados; medindo os lotes n<sup>os</sup> 02, 03, 06, 07, 08, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo o Lote n<sup>o</sup> 09, 7,00m de frente, 9,00m de fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, medindo os Lotes n<sup>os</sup> 10, 11, 12, 13, 14, e 15, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, medindo os lotes n<sup>os</sup> 19 e 20, 10,00m de frente e fundos por 30,00m de comprimento de ambos os lados; Lotes de terreno n<sup>os</sup> 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 17, medindo os Lotes n<sup>os</sup> 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo o Lote n<sup>o</sup> 10, 6,50m de frente, 8,50m de fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, medindo os Lotes n<sup>os</sup> 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 17, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote; Lotes de terreno n<sup>os</sup> 18, 20, 21 e 22 da quadra 17, medindo o lote n<sup>o</sup> 18, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, medindo os lotes n<sup>os</sup> 20, 21 e 22, 10,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote; Lotes de terreno n<sup>os</sup> 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 17 da quadra 18, medindo os Lotes n<sup>os</sup> 01, 02, 03, 04, 05, e 06, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo os Lotes n<sup>os</sup> 07, 08, 09, 10, 11, e 12, 10,00m de frente e fundos por 27,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo os Lotes n<sup>os</sup> 13 e 17, 12,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, medindo os Lotes n<sup>os</sup> 14, 15 e 16, 10,00m de frente e fundos por 25,00m de comprimento de ambos os lados, cada lote, totalizando cento e cinquenta e oito (158) Lotes, situados no Loteamento denominado “PRAIA BELA”, em Fagundes, município de Lucena desta Comarca de Santa Rita-PB, devidamente registrados neste Cartório de Registro Geral de Imóveis de Santa Rita-PB, no Livro 2-CC, Fls.07, sob n<sup>o</sup> de ordem Av-2 da Matrícula 14.866 em data de 16 de Janeiro de 1.997, apresentaram a

2º OFÍCIO DE NOTAS



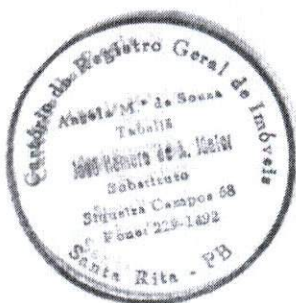
# SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

## “Angela Maria de Souza”

Guia de Recolhimento do ITBI expedida pela Prefeitura Municipal de Lucena e a Guia de Comunicação expedida pelo Cartório de Distribuição e que ficam arquivadas neste cartório, avaliada nesta data para efeitos fiscais pela importância de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), importância essa que neste ato recebeu do outorgado comprador, em moeda corrente e legal do país que contou e achou exata, pelo dão aquele plena e geral quitação, vendia como de fato ora vendido tem o outorgado comprador acima mencionado o referido imóvel descrito e desde já cede e transfere ao mesmo outorgado toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel exercia para que possa a mesma compradora, dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força deste escritura e da cláusula constituti obrigando-se a fazerem esta venda sempre boa firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégio que invocar possa, havendo aqui por súpridas as cláusulas necessárias neste contrato pelo outorgado comprador e foi dito que aceitavam a presente escritura em seus expressos termos. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1985, arquivados. Certifico ainda, que os outorgantes declara em cartório que não está sujeito a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, isentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº 2.038 de Junho de 1983, que modifica disposições do Decreto – Lei nº 1.958 de 09 de setembro de 1982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO JÚNIOR - Tabelião Público (ass): Hugo Malta de Rezende Júnior. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dou fé.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Angela Maria de Souza  
2º OFÍCIO  
Angela Maria de Souza  
TABELIÃO  
José Homero de Araújo Júnior  
SUBSTITUTO  
Ângelo Marcus B. Souza  
ESCREVENTE



em teste da Verdade

TABELIÃO PÚBLICO

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS  
Protocolado às fls. 12 do Livro 11E N.º 25.369  
Registrado às fls. 07 do Livro 2CC  
N.º(s) R-4 da matrícula 14.866  
Obs.: \_\_\_\_\_

Santa Rita 03 de 09 de 1991

JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO JÚNIOR

Substituto